Certifico e dou fé que
Este ato foi publicado
no placard da Prefeitu
Municipal na presente Da
Crixás -Go ___/___/___
Sec. Administrativo

LEI Nº. 1513/2007 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

"DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO, E DESTINAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica desafetada a Área urbana situada no imóvel Antonio José Pinto, com 12.294,57m², denominada de Campo de Futebol anexa ao Setor Morada do Sol, constante da matrícula R.1-M-7428.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento da área ora desafetada (Art. 1°.) e destinar as áreas resultantes do parcelamento.

Art. 3°-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS ESTADO DE GOIÁS,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.

OLIMPIO CESAR DE ARAUJO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS
ADM. 2005/2008